



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete, localizado na RS 377, 2º Distrito Passo Novo, Alegrete – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 10.662.072/0004-09, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º. 214, de 12 de setembro de 2017, realizará Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **Tipo Menor Preço**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1 O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até às **09:00 horas do dia 20/08/2018**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.3 UASG: 158267

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em grupos, formados por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3 Qualquer divergência entre as descrições do objeto constantes no edital e as descrições constantes no Compras governamentais prevalecem as do edital.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete – (UASG 158267).

3.2 São participantes os órgãos:

3.2.1 Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Araguaína

3.2.2 Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Arraias

3.2.3 Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Gurupi

3.2.4 Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Miracema do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Tocantins

3.2.5 Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Tocantinópolis

3.2.6 Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Palmas

3.2.7 Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Porto Nacional

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e no Decreto 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Farroupilha qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

6.1.1 Em relação aos grupos **01, 03, 04, 05, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32 e 33 e os itens 42, 59, 77, 94, 111, 129 e 146** a participação é exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte.

6.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.2.1 nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

6.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.4 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.3.1.1 nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.3.1.2 **nos itens não exclusivos** a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

6.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1 *Valor* Unitário e Total do item, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula, sendo obrigatório indicar valor para todos os itens que fazem parte do GRUPO, sob pena de desclassificação caso não o faça;

7.6.2 Descrição detalhada do serviço ofertado, fazendo constar todas as especificidades do serviço, de forma que atenda as exigências constantes neste EDITAL e seus anexos.

7.7 Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.8.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017;

7.9 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta.)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.12 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e de seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**, expresso com no máximo 2 (dois) dígitos após a vírgula.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cubri a melhor oferta deverá ser de 02 (dois) minutos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

8.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.15 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17 Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.19 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.19.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto para fim de aceitação.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

9.3.1 comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

9.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

9.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

9.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.11.1 Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.14.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e à Qualificação Econômica-Financeira nas condições seguintes:

10.3 **Habilitação jurídica:**

10.3.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

10.3.6 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização (itens não exclusivos);

10.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 Regularidade fiscal e trabalhista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.4.9 O licitante detentor do menor preço, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.5 Qualificação Econômica-Financeira:

10.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

10.5.3 comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, §3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

10.6.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.6.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo razoável estipulado pelo Pregoeiro, documento válido que comprove o entendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.7.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.7.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.7.1.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

10.7.1.3 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.7.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.7.1.4.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo entregar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.8 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:

10.8.1 Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Termo de Referência, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.9 Para os grupos 2 e 7 deverão ser apresentados os registros nos respectivos conselhos (CREA).

10.10 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.11 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo estipulado pelo pregoeiro, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail alice.rocha@iffarroupilha.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03(três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), e-mail.

10.11.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.12 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo (razoável) estipulado pelo Pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa e empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa e empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

10.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

10.19 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13 DOS RECURSOS

13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.3.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

15.6 De acordo com o previsto no art.13, parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e artigo 4º da Lei 10.520/02, Incisos XXIII e XVI, no caso da licitante vencedora de determinado GRUPO ou ITEM depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ela previstas neste Edital, IF Farroupilha - Campus Alegrete convocará a segunda colocada a assinar a Ata de Registro de Preços para aquele GRUPO ou ITEM, lançando na Ata, o último valor ofertado por ela, ou o valor da primeira colocada na fase de lances, na hipótese de ter manifestado, anterior e formalmente, o interesse em fornecer para o GRUPO ou ITEM pelo preço da primeira colocada, convocando as demais classificadas.

15.7 Qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IF Farroupilha - Campus Alegrete fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15.8 O extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Diário Oficial da União, de acordo com o previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

15.9 Os preços registrados poderão ser revistos ou cancelados sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no Capítulo VIII, arts. 17, 18, 19, 20 e 21, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

15.10 A(s) Ata(s) de Registro de Preços será(ão) disponibilizada(s) no sítio oficial da Instituição: www.al.iffarroupilha.edu.br, no link referente às Atas de Registro de Preços.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

16.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

16.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

16.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

16.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

16.3.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

16.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.8 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.9 Será considerada extinta a garantia:

16.9.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

16.9.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses;

17.3 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo;

17.3.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

17.5 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

17.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 DO REAJUSTE

18.1 O preço é fixo e irrevogável.

18.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

21.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

21.2 emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

21.2.1 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

21.2.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

21.2.3 No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

21.2.4 Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

21.2.5 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

21.2.6 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

21.2.7 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

21.2.8 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

21.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPOG n. 5/2017.

21.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

21.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPOG n. 5/2017, quando couber.

21.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

22.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 Apresentar documentação falsa;

23.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5 Não manter a proposta;

23.1.6 Cometer fraude fiscal;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

23.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail alice.rocha@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor de Licitações- RS 377 km27, 2º Distrito Passo Novo, CEP:97555-000, Alegrete/RS.

24.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RS 377, km27 – 2º Distrito Passo Novo - Alegrete/RS, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.10.3 ANEXO III – Modelo Proposta de Preços

25.10.4 ANEXO IV - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI – art. 4º da in RFB nº 1.234/12 (Empresas optantes pelo Simples);

25.10.5 ANEXO V - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV – art. 4º da in RFB nº 1.234/12 (Empresa Isentas);

25.10.6 ANEXO VI - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III – art. 4º da in RFB nº 1.234/12 (Empresas Imunes);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

25.10.7 ANEXO VII - Modelo Declaração de Contratos Firmados com a
Iniciativa Privada e Administração Pública;

25.10.8 ANEXO VIII – Modelo Termo de Vistoria;

25.10.9 ANEXO IX – Modelo IMR (Instrumento de Medição de Resultados)

Alegrete , 02 de agosto de 2018.

Luciano Borges de Castro

Coordenador do Setor de Licitações e Contratos

Conforme previsão legal e as peças juntadas aos autos do Processo nº
23215.000427/2017-44, autorizo a realização da fase externa do certame.

Em 02/08/2018.

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos e Serviços Correlatos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento;

1.2 DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS EM ATENDIMENTO AO OBJETO LICITADO:

1.2.1 GRUPO 1 Sonorização, Filmagem e Iluminação - IFFar Campus Alegrete:

1.2.1.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.1.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.

1.2.1.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.1.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.1.5 O serviço de filmagem em eventos do IF Farroupilha Campus Alegrete, deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação, de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pelo Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Alegrete, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.1.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)	Total Estimado (em reais)
1	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8 canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa	Evento	20	510,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	de até 200 pessoas				10.200,00
2	Sonorização e iluminação – Eventos de médio porte: Sonorização e iluminação de porte médio: sistema completo de sonorização com acessórios formado por mesa de 16 canais com 8 MICS, sendo um sem fio, 2 mesas PA e monitor digital, 4 caixas de alta, 4 caixas de grave para PA mais quatro monitores, retorno para baixo e guitarra, entrada para CD e notebook, cabos, pedestais e amplificadores; iluminação composta por sistema de mesa e racks digital, 24 canais com lâmpadas PAR 64, 8 ELIPSOIDAL, 2 MINI BRUT, canhão seguidor e máquina de fumaça; Esses serviços são voltados a atender palestras, seminários, reuniões, fóruns, exposições, solenidades e intervenções artísticas com expectativa de público de até 600 pessoas	Evento	15	1.061,00	15.915,00
3	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema	Evento	5	2.763,94	13.819,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.				
4	Filmagem – Eventos de pequeno porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de pequeno porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, devendo ser utilizado qualidade digital no mínimo de 3 CCD.	Evento	10	556,67	5.566,70
5	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.	Evento	15	836,02	12.540,30
TOTAL GRUPO					58.041,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.2 GRUPO 2 Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - IFFar Campus Alegrete:

1.2.2.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)	Total Estimado (em reais)
6	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	08	6.365,95	50.927,60
7	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da	Evento	04	4.560,67	18.242,68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.				
8	Palco – Palco sem Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	06	3.760,00	22.560,00
9	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do IF Farroupilha Campus Alegrete, em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	08	1.710,00	13.680,00
10	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.	Evento	04	759,50	3.038,00
11	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de 31 a 60 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro,	Evento	06	1.519,00	9.114,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	comportando até 60 cadeiras.				
12	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de 61 a 80 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 80 cadeiras.	Evento	04	2.025,00	8.100,00
13	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.	Evento	08	43,50	348,00
TOTAL GRUPO					126.010,28

1.2.3 GRUPO 3 Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação - IFFar Campus Alegrete:

1.2.3.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)	Total Estimado (em reais)
14	Lonas - Lonão 10 x 20m: Lonão no mínimo de 10 x 20m, formado por 07 mastaréis com 6 m de altura, diâmetro de 03" x 150 mm de	Evento			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	aço SAE 1008; 28 laterais com pé direito medindo 3 m, com diâmetro de 03" x 150 mm, de aço SAE 1008; e 220 m ² de cobertura em lona NIGHT DAY, presa por cabos de aço e cordas		03	5.950,00	17.580,00
15	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.	Evento	03	699,60	2.098,80
16	Lonas - Pirâmide 6 x 6 m: Pirâmide pequena, medindo 5 x 5 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 X 80 parede 2; 04 calhas de 05 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 25 m ² de lona NIGHT DAY.	Evento	06	297,20	1.783,20
TOTAL DO GRUPO					21.462,00

1.2.4 GRUPO 4 Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - IFFar Campus Alegrete:

1.2.4.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.4.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.4.2.1 Disponibilidade de **receptionista**: para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.4.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio**: consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;

1.2.4.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança**: consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.

1.2.4.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.4.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do IFFarroupilha *Campus* Alegrete para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.4.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.4.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.4.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.4.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.

1.2.4.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo IFFarroupilha *Campus* Alegrete, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.4.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)	Total Estimado (em reais)
17	Aluguel de capa branca, em tecido, para cadeira , com laço de fita em cor a ser definida pela contratante.	Capa	300	3,17	951,00
18	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg	cadeira	300	2,03	609,00
19	Aluguel de toalhas em tecido para mesa principal e recepção nas cores branca, verde ou vermelha. Medidas mínima da toalha: 5m x 2m.	Toalha	50	20,56	1.028,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

20	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	50	33,00	1.650,00
21	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	20	67,00	1.340,00
22	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	20	150,00	3.000,00
23	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	10	90,23	902,30
24	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: na cor branca, para rebaixamento total de teto nos locais que houver necessidade (exemplo: ginásios, salões) sendo que suas dimensões serão determinadas pelo local do evento. Será utilizado em média um (1) conjunto de tecidos em malha para rebaixamento total de teto por evento de acordo com a estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Metro	200	22,80	4.560,00
25	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	300	22,80	6.840,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

26	Púlpito (tribuna) em MDF 25mm, revestido em MDF na cor tabaco com as seguintes medidas mínimas: 125cmx60cmx50cm (alturaxlarguraxprofundidade).	Evento	5	94,40	472,00
27	Profissional com experiência comprovada para realização de serviços de recepção, devidamente uniformizado.	Evento	4	136,80	547,20
28	Profissional com experiência comprovada para a realização de serviço de apoio logístico/limpeza de ambientes (durante eventos), com material completo incluso	Evento	4	126,13	504,52
29	Profissional com formação técnica atualizada e comprovada, para prestar serviços de vigilância e segurança desarmada das instalações de evento promovido pela contratante, devidamente uniformizado e munido dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.	Evento	4	100,00	400,00
30	Locação de vestimentas completas para solenidades de formaturas (becas, togas etc.), com detalhes nas cores dos cursos e com o símbolo do curso, conforme orientação do IFFarroupilha Campus Alegrete, para formandos e autoridades.	Un.	250	60,50	15.125,00
TOTAL DO GRUPO					37.929,02

1.2.5 GRUPO 5 Locação de Espaço para Eventos - IFFar Campus Alegrete:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.5.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do IFFarroupilha *Campus* Alegrete, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.

1.2.5.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)	Total Estimado (em reais)
31	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	5	1.379,80	6.899,00
32	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do	Evento	5	5.100,00	25.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.				
TOTAL DO GRUPO					32.399,00

1.2.6 GRUPO 6 - Sonorização, Filmagem e Iluminação - UFT-Campus ARAGUAÍNA/TO

1.2.6.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.6.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.

1.2.6.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.6.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.

1.2.6.5 O serviço de filmagem em eventos deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pela UFT, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade da UFT, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.6.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
33	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8 canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa de até 200 pessoas	Evento	15	510,00
34	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30	Evento	10	2.763,94



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.			
35	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.	Evento	20	836,02

1.2.7 GRUPO 7 - Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - UFT - Campus ARAGUAÍNA/TO

1.2.7.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
36	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	15	6.365,95
37	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	Evento	5	4.560,67
38	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do <i>Campus</i> , em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	20	1.710,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

39	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.	Evento	10	759,50
40	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de 61 a 80 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 80 cadeiras.	Evento	25	2.025,00
41	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.	Evento	20	43,50

1.2.8 ITEM 42 - Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação - UFT - Campus ARAGUAÍNA/TO

1.2.8.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
42	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m	Evento	20	699,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.			
--	---	--	--	--

1.2.9 GRUPO 8 - Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - UFT - Campus ARAGUAÍNA/TO

1.2.9.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.9.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.

1.2.9.2.1 Disponibilidade de **recepcionista:** para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.9.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio:** consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;

1.2.9.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança:** consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.

1.2.9.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.9.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do *Campus* para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.9.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.

1.2.9.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.9.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.9.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.

1.2.9.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo *Campus*, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.9.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
43	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg	cadeira	2000	2,03
44	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	500	33,00
45	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	100	67,00
46	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	25	150,00
47	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	30	90,23
48	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IF Farroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	300	22,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.10 GRUPO 9 - Locação de Espaço para Eventos - UFT - Campus ARAGUAÍNA/TO

1.2.10.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do *Campus*, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.

1.2.10.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
49	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	15	1.379,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

50	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	15	5.100,00
----	--	--------	----	----------

1.2.11 GRUPO 10 Sonorização, Filmagem e Iluminação -UFT - Campus ARRAIAS/TO

1.2.11.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.11.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.

1.2.11.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.11.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.11.5 O serviço de filmagem em eventos deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação, de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pelo campus, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade do campus, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.11.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
51	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8 canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa de até 200 pessoas	Evento	15	510,00
52	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12" com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.	Evento	10	2.763,94
53	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.	Evento	15	836,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.12 GRUPO 11 - Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - UFT - Campus ARRAIAS/TO

1.2.12.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant	Valor unitário (em reais)
54	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	15	6.365,95
55	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da	Evento	5	4.560,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.			
56	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do <i>Campus</i> , em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	20	1.710,00
57	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.	Evento	10	759,50
58	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.	Evento	20	43,50

1.2.13 ITEM 59 Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação -UFT - Campus ARRAIAS/TO

1.2.13.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
59	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.	Evento	5	699,60

1.2.14 GRUPO 12- Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - - UFT - Campus ARRAIAS/TO

1.2.14.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.14.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.

1.2.14.2.1 Disponibilidade de **recepcionista**: para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.14.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio**: consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;

1.2.14.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança**: consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.

1.2.14.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.14.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do *Campus* para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.14.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.

1.2.14.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.14.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.14.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.14.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo *Campus*, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.14.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
60	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg	cadeira	500	2,03
61	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	500	33,00
62	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	40	67,00
63	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	25	150,00
64	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	10	90,23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

65	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	200	22,80
----	---	-------	-----	-------

1.2.15 GRUPO 13 - Locação de Espaço para Eventos - UFT - Campus ARRAIAS/TO

1.2.15.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do *Campus*, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.

1.2.15.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
66	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local	Evento	10	1.379,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.			
67	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	10	5.100,00

1.2.16 GRUPO 14 - Sonorização, Filmagem e Iluminação - UFT - Campus GURUPI/TO

1.2.16.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.16.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.16.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.16.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.

1.2.16.5 O serviço de filmagem em eventos deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação, de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pelo Campus, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade do campus, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.16.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
68	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8 canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema	Evento	15	510,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa de até 200 pessoas			
69	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de grande porte: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.	Evento	10	2.763,94
70	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos,	Evento	15	836,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.			
--	---	--	--	--

1.2.17 GRUPO 15 - Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - UFT - Campus GURUPI/TO

1.2.17.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
71	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e	Evento	15	6.365,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	até 1,5 metro do chão.			
72	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	Evento	5	4.560,67
73	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do <i>Campus</i> , em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	20	1.710,00
74	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.	Evento	10	759,50
75	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de 61 a 80 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 80 cadeiras.	Evento	20	2.025,00
76	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio,	Evento	20	43,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.			
--	---	--	--	--

1.2.18 ITEM 77 - Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação - UFT - Campus GURUPI/TO

1.2.18.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
77	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.	Evento	20	699,60

1.2.19 GRUPO 16 - Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - UFT - Campus GURUPI/TO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.19.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.19.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.

1.2.19.2.1 Disponibilidade de **recepcionista**: para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.19.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio**: consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;

1.2.19.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança**: consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.19.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.19.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do *Campus* para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.19.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.

1.2.19.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.19.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.19.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.

1.2.19.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo *Campus*, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.19.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
78	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta	cadeira	2000	2,03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg			
79	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	500	33,00
80	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	40	67,00
81	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	25	150,00
82	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	30	90,23
83	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	300	22,80

1.2.20 GRUPO 17 - Locação de Espaço para Eventos - UFT - Campus GURUPI/TO

1.2.20.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do *Campus*, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.

1.2.20.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
84	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	15	1.379,80
85	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais	Evento	10	5.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.			
--	--	--	--	--

1.2.21 **GRUPO 18** - Sonorização, Filmagem e Iluminação - UFT - Campus MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

1.2.21.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.21.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.

1.2.21.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.21.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.

1.2.21.5 O serviço de filmagem em eventos deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação, de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pelo campus, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade do campus, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.21.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
86	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8 canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa de até 200 pessoas	Evento	15	510,00
87	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e	Evento	10	2.763,94



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.			
88	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.	Evento	15	836,02

1.2.22 GRUPO 19 - Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - UFT - Campus MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

1.2.22.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
89	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	15	6.365,95
90	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de ate 6 metros.	Evento	5	4.560,67
91	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com	Evento	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	impressão digital do logotipo do <i>Campus</i> , em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.			1.710,00
92	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.	Evento	10	759,50
93	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.	Evento	20	43,50

1.2.23 ITEM 94 - Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação - UFT - Campus MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

1.2.23.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário reais)
------	--------------------------	-------	--------	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

94	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.	Evento	5	699,60
----	---	--------	---	--------

1.2.24 GRUPO 20 - Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - UFT - Campus MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

1.2.24.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.24.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.

1.2.24.2.1 Disponibilidade de **recepcionista**: para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.24.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio**: consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.24.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança**: consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.

1.2.24.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.24.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do *Campus* para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.24.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.

1.2.24.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.24.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.24.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.

1.2.24.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo *Campus*, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.24.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
95	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg	cadeira	1000	2,03
96	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	500	33,00
97	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	40	67,00
98	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	25	150,00
99	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	10	90,23
100	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração	Metro	200	22,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.			
--	--	--	--	--

1.2.25 **GRUPO 21** - Locação de Espaço para Eventos -UFT - Campus MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

1.2.25.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do *Campus*, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.

1.2.25.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

101	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	10	1.379,80
102	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	10	5.100,00

1.2.26 GRUPO 22 - Sonorização, Filmagem e Iluminação - UFT - Campus TOCANTINÓPOLIS/TO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.26.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.26.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.

1.2.26.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.26.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.

1.2.26.5 O serviço de filmagem em eventos deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação, de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pelo campus, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade do campus, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.26.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.

103	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8	Evento	15	510,00
-----	--	--------	----	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa de até 200 pessoas			
104	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.	Evento	10	2.763,94
105	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos	Evento	15	836,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.			
--	---	--	--	--

1.2.27 GRUPO 23 - Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - UFT - Campus TOCANTINÓPOLIS/TO

1.2.27.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
106	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura,	Evento	15	6.365,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.			
107	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.	Evento	5	4.560,67
108	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do <i>Campus</i> em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	20	1.710,00
109	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 m de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.	Evento	10	759,50
110	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.	Evento	20	43,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.28 ITEM 111 - Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação - UFT - Campus TOCANTINÓPOLIS/TO:

1.2.28.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
111	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.	Evento	5	699,60

1.2.29 GRUPO 24 - Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - UFT - Campus TOCANTINÓPOLIS/TO

1.2.29.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.29.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.29.2.1 Disponibilidade de **recepcionista**: para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.29.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio**: consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;

1.2.29.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança**: consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.

1.2.29.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.29.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do *Campus* para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.29.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.29.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.29.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.29.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.

1.2.29.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo *Campus*, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.29.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
112	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg	cadeira	1000	2,03
113	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	500	33,00
114	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	40	67,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

115	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	25	150,00
116	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	10	90,23
117	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	200	22,80

1.2.30 GRUPO 25 - Locação de Espaço para Eventos -UFT - Campus TOCANTINÓPOLIS/TO:

1.2.30.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do *Campus*, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.30.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
118	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	10	1.379,80
119	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências	Evento	10	5.100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.			
--	---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.31 **GRUPO 26** - Sonorização, Filmagem e Iluminação - UFT - Campus PALMAS/TO

1.2.31.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.31.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.

1.2.31.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.31.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.

1.2.31.5 O serviço de filmagem em eventos deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação, de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pelo campus, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade do campus, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.31.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
120	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8 canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa de até 200 pessoas	Evento	15	510,00
121	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12” com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados	Evento	10	2.763,94



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.			
122	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.	Evento	20	836,02

1.2.32 **GRUPO 27 -Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - UFT - Campus PALMAS/TO:**

1.2.32.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
123	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	15	6.365,95
124	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de ate 6 metros.	Evento	10	4.560,67
125	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do <i>Campus</i> , em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	25	1.710,00
126	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de	Evento	10	759,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	largura x 3 m de comprimento e até 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.			
127	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 61 a 80 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e até 0,40 cm de altura entre um degrau e outro, comportando até 80 cadeiras.	Evento	25	2.025,00
128	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.	Evento	25	43,50

1.2.33 ITEM 129 - Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação -UFT - Campus PALMAS:

1.2.33.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
129	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08	Evento	20	699,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.			
--	---	--	--	--

1.2.34 GRUPO 28 - Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - UFT - Campus PALMAS

1.2.34.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.34.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.

1.2.34.2.1 Disponibilidade de **recepcionista**: para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.34.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio**: consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;

1.2.34.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança**: consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.

1.2.34.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.34.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do *Campus* para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.34.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.

1.2.34.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.34.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.34.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.

1.2.34.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo *Campus*, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.34.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
130	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg	cadeira	1000	2,03
131	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	500	33,00
132	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	100	67,00
133	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	25	150,00
134	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	30	90,23
135	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IF Farroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	300	22,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.35 GRUPO 29 - Locação de Espaço para Eventos - UFT - Campus PALMAS:

1.2.35.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do *Campus*, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.

1.2.35.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
136	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	15	1.379,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

137	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	10	5.100,00
-----	--	--------	----	----------

1.2.36 GRUPO 30 - Sonorização, Filmagem e Iluminação - UFT - Campus PORTO NACIONAL/TO

1.2.36.1 Estes serviços poderão ser utilizados em eventos como palestras, seminários, mostras tecnológicas reuniões, fóruns, formaturas e outras.

1.2.36.2 Para os eventos deste grupo deverá a empresa dispor de profissional para acompanhar a operacionalidade dos equipamentos.

1.2.36.3 Deverá ser disponibilizado microfone, podendo este ser do tipo “sem fio”.

1.2.36.4 Deverão estar embutidos no serviço todas as despesas relacionadas ao traslado dos equipamentos de sonorização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.36.5 O serviço de filmagem em eventos deverá atender ao seguinte, dentre outras que poderão ser firmadas com a ganhadora da licitação no momento da contratação: as filmagens deverão ser digitalizadas, editadas e finalizadas (filme), com excelente qualidade tanto de imagem como de som, com inserções de animação, de áudio, devendo haver reunião preparatória para criação desse material; o vídeo digitalizado deverá ser revisado pelo campus, podendo ser feitas até duas revisões - “reedições” - do material final entregue pela primeira vez, com prazo de até 10 dias para analisar o material, e versão final em no máximo 15 dias do evento; o produto a ser entregue são três cópias em DVD fornecido em mídias de 1ª qualidade (high-quality), no formato AVI: resolução 740 x 480; todos os direitos autorais ficam sob responsabilidade do campus, podendo ser veiculado em canal aberto que desejar, Internet, nos três níveis de governo, por prazo indeterminado; os serviços deverão ser executados por operador de câmera ou fotógrafo ou assistente profissional.

1.2.36.6 Tempo mínimo previsto para os eventos: 4 (quatro) horas.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
138	Sonorização – Eventos de pequeno porte: Sonorização de porte pequeno: sistema compacto, formado por mesa de até 8 canais com 4 MICS, sendo um sem fio, entrada para CD, notebook, 4 caixas, cabos, pedestais e amplificadores – sistema completo com acessórios – para atender serviços de palestras, seminários, reuniões, fóruns, debates e painéis com expectativa de até 200 pessoas	Evento	15	510,00
139	Sonorização e iluminação – Eventos de grande porte: Sonorização e iluminação de porte grande: sistema completo de		10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	sonorização PA com acessórios com 48 canais digital tipo shows e bandas de grande porte formado por mesa de PA digital de 48 canais, mesa de monitor digital 48 canais, PA 12 caixas de alta, 12 caixas de grave com amplificadores e cabos, 12 monitores 2 x 12" com caixas, cabos e amplificadores, 30 microfones com cabos pedestais e acessórios, 10 direct box, amplificadores para retorno, contrabaixo e guitarra; Iluminação composta por sistema de controle e rack digital 48 canais, 64 refletores PAR 64, 10 refletores ELIPSOIDAL, 12 refletores LOCO LIGHT, 16 MOVING LIGHT 575, 4 MINI BRUT, 2 máquina de fumaça com controle de MX, 2 canhão seguidor, 8 lâmpada HQI 400 para decoração, sistema de treliças em alumínio com 6 metros de altura, 12 de boca e 8 de profundidade. Esses serviços são voltados a atender eventos de grande porte, tal como solenidades de Certificação e Colações de Grau, feiras, shows, eventos externos de grande público com expectativa de público superior a 600 pessoas.	Evento		2.763,94
140	Filmagem – Eventos de médio e grande porte: Sistema de filmagem e edição de imagem para registro de eventos institucionais de médio e grande porte, podendo ser seminários, palestras, semanas tecnológicas, processos seletivos, ou outros de interesse da instituição, realizado de forma instantânea com até três câmeras digitais, mesa de edição, preparado para transmissão e projeção ao vivo de eventos em telão de até 200 polegadas e projetor de no mínimo 2000 ansi lumens.	Evento	15	836,02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.37 GRUPO 31 - Fornecimento de Estrutura de Palco e Instalação - UFT - Campus PORTO NACIONAL/TO

1.2.37.1 O serviço de Fornecimento e Instalação de Estrutura de Palcos deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pelo fornecimento e instalação da estrutura das lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS. O profissional responsável pela execução da instalação no momento da execução do serviço deverá apresentar registro no CREA; o serviço deve atender as normas previstas pela ABNT; Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
141	Palco – Palco sem Cobertura - 10 x 8 m: Estrutura modular de palco metálica, sem cobertura, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 10 metros de boca, até 8 metros de profundidade e até 1,5 metro do chão.	Evento	15	6.365,95
142	Palco – Palco com Cobertura – 8 x 6 m: Estrutura modular de palco metálica, cobertura de lonil emborrachado, com até 2 escadas de acesso, com corrimão, podendo ser solicitado fechamento lateral, 1 púlpito de no mínimo 1,2 m de altura, atendendo	Evento	5	4.560,67



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	todas as normas ABNT e registro da empresa no CREA – RS, totalizando até 8 metros de boca, até 6 metros de profundidade, até 1,5 metro do chão e cobertura com pé direito de até 6 metros.			
143	Fundo de palco: confecção e/ou instalação de 01 (um) fundo de palco em lona com impressão digital do logotipo do <i>Campus</i> , em tamanho grande, tracionado em chassi de madeira (MDF), tamanho 3m x 4m. Utilização determinada pela estrutura e capacidade do local de realização do evento.	Evento	20	1.710,00
144	Aluguel de praticável: praticável de alumínio, para acomodação de até 30 pessoas, nas dimensões <u>mínimas</u> de 8 m de largura x 3 m de comprimento e <u>até</u> 0,40 m de altura entre um degrau e outro, comportando até 30 cadeiras.	Evento	10	759,50
145	Box truss: Estrutura box-truss, em alumínio, para fixação de fundo de palco e/ou outras finalidades.	Evento	20	43,50

1.2.38 ITEM 146 - Fornecimento de Estrutura de Lona e Instalação -UFT - Campus PORTO NACIONAL/TO

1.2.38.1 O serviço de Instalação de estrutura de lona deverá atender ao seguinte, além de normas de segurança: a empresa responsável pela instalação de lonas/coberturas deverá ter registro no CREA – RS, bem como ter registrado o profissional responsável pela execução da instalação; o serviço deve atender as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

normas previstas pela ABNT; toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
146	Lonas - Pirâmide 8 x 8 m: Pirâmide grande, medindo 8 x 8 m, 04 pés com 2,5 m de altura com tubo 80 x 80 parede 2; 04 calhas de 08 m de comprimento com chapas 11 mm; 01 aranha em tubo 30 x 30 parede 2; e 64 m ² de lona NIGHT DAY.	Evento	5	699,60

1.2.39 GRUPO 32 - Ornamentação, Vestimentas, Serviços de Recursos Humanos - UFT - Campus PORTO NACIONAL/TO:

1.2.39.1 O serviço de Ornamentação visa a contratação de empresa que preste o serviço de ornamentar os espaços destinados aos acontecimentos dos eventos institucionais.

1.2.39.2 A disponibilização do serviço de recursos humanos se refere a assessoria em eventos, por profissional com experiência e trajado(a) em estilo social (camisa, calça e sapatos sociais) a rigor e identificado(a) com crachá.

1.2.39.2.1 Disponibilidade de **recepcionista**: para atividades diversas, como de recepção, credenciamento, distribuição de materiais, acompanhamento de presença, cerimonial e outras demandas relacionadas;

1.2.39.2.2 Disponibilidade de **profissional de apoio**: consiste no serviço de limpeza em eventos, desde pessoal responsável, com fornecimento de materiais de higiene (plásticos, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido) quanto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

limpeza (sacos plásticos, vassoura, esponjas, detergentes, lixeiras, dentre outros) quando da necessidade de disponibilizar a tais demandas;

1.2.39.2.3 Disponibilidade de **profissional de segurança**: consiste no suporte técnico quando da organização de eventos, visando a prevenção contra riscos, medidas de ação em situações de pânico, medidas de segurança aos transeuntes e pessoas envolvidas na organização de eventos no desempenho de suas atividades. Outro objetivo é a proteção de patrimônio público, ou mesmo do particular, quando a serviço da Administração Pública. Deverá(ão) estar devidamente equipado(s), conforme prevê a legislação que trata da matéria (Portaria nº 3.233/2012 do Departamento de Polícia Federal e outras), bem como ter habilitação/formação/capacitação para atuar em situações de incêndio e pânico.

1.2.39.3 A contratação poderá ser feita para cumprir atendimento por 4h (quatro horas) ou 8h (oito horas), podendo, ainda, ser feita a combinação entre as duas possibilidades.

1.2.39.4 A ganhadora da licitação deverá fazer, antes da ornamentação, o reconhecimento do espaço a ser decorado bem como agendar horário com o solicitante do *Campus* para fins de definições e ajustes necessários à execução do serviço.

1.2.39.5 A decoração deverá ser definida mediante os quantitativos definidos pelo solicitante do evento.

1.2.39.6 Para a demanda do serviço de cadeiras e capas, solicitar-se-á, no mínimo, 30 unidades de cada.

1.2.39.7 Para a demanda de tapete vermelho, a solicitação será feita para quantitativos a partir de 05 (cinco) metros.

1.2.39.8 Para a demanda de tecido de malha, o comprimento contratado será a partir de 10 (dez) metros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

1.2.39.9 Será pago à ganhadora da licitação o aluguel para os itens contratados pelo *Campus*, devendo estar inclusos todas as despesas, desde os custos com profissionais, do traslado de materiais utilizados para a ornamentação e limpeza, dentre outras necessidades;

1.2.39.10 A empresa deverá disponibilizar pessoal com experiência para auxiliar formandos, autoridades e homenageados com as vestes talares.

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
147	Aluguel de cadeira , em cor branca, fabricada em polipropileno com alta resistência, sem braço, com capacidade para pessoas de até 120 kg	cadeira	500	2,03
148	Aluguel de carpete vermelho comprido para passarela. Largura mínima: 80 centímetros.	Metro	500	33,00
149	Arranjo de flores naturais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	40	67,00
150	Arranjo de flores artificiais para mesa principal. O estilo do arranjo será definido no momento da solicitação do serviço.	Arranjo	25	150,00
151	Vasos ornamentais , grandes palmeiras ou outras plantas para decoração das áreas e circulação – flores da estação e/ou tropicais.	Arranjo	10	90,23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

152	Aluguel de conjunto de tecidos em malha: Tecidos em malha nas cores do IFFarroupilha (branco, verde e vermelho) para decoração de palco e demais ambientes, obedecidas as proporções e necessidades de cada ambiente. Largura mínima: 1,5m.	Metro	200	22,80
-----	---	-------	-----	-------

1.2.40 GRUPO 33 - Locação de Espaço para Eventos -UFT - Campus PORTO NACIONAL/TO

1.2.40.1 O serviço de locação de espaço físico para realização de eventos decorre da falta de espaço físico apropriado dentro do que compõe a infraestrutura do *Campus*, bem como da distância entre o campus e a sede do Município (aproximadamente 35 Km). Eventos maiores, que envolvem considerável número de pessoas (em torno de 300 ou mais), muitas vezes não proporciona adequadas acomodações. Assim, a locação de espaço físico para eventos maiores sanaria este problema bem como a demanda por instalações que envolvem um quantitativo de público maior.

1.2.40.2 Deve estar disponível uma mesa, com tamanho proporcional e acomodações para até 14 autoridades, podendo ser em fila dupla (se em número maior do que 7).

Item	Descrição/ especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (em reais)
------	--------------------------	-------	--------	------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

153	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 300 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	10	1.379,80
154	Reserva e locação de local para realização de eventos, com capacidade mínima para acomodação de 1.500 pessoas, sem o prejuízo do espaço destinado ao cerimonial (palco e mesa de honra) e do hall de entrada. O local deverá atender às exigências legais de seus órgãos fiscalizadores, devendo apresentar o Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e outras licenças necessárias para comportar um evento dessa natureza, apresentação de tais exigências devem ser apresentadas a Contratante no momento da contratação.	Evento	10	5.100,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

2.1. O Instituto Federal Farroupilha *Campus Alegrete* localizado na Região Oeste do Estado do Rio Grande do Sul, estende sua abrangência em polos de Ensino a Distância e Centros de Referência e que, no decorrer de suas atividades, demandam da realização de eventos, assim como os já implantados e em pleno funcionamento.

2.2. Algumas atividades (eventos) acontecem anualmente, como é o caso das Semanas Acadêmicas, Solenidades de Certificação e de Colação de Grau e das Mostras de Educação Profissional e Tecnológica. Para a organização destes eventos a instituição demanda por serviços eventuais e cuja especialidade está na iniciativa privada.

2.3. Estes eventos, anuais ou outros que são mais esporádicos, envolvem um público bastante variado, então a razão de se planejar a estrutura da licitação também conforme o porte dos eventos. No Capítulo 3 está discriminada a natureza dos eventos e demais informações pertinentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços/eventos a serem organizados no IFFarroupilha e Unidades participantes serão divididos em eventos de pequeno, médio e grande porte;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

4.1.1 Serão considerados serviços de **pequeno porte** aqueles que envolvem até 200 (duzentas) pessoas;

4.1.2 Serão considerados serviços de **médio porte** aqueles que envolvem de 201 a 600 (duzentas e uma a seiscentas pessoas);

4.1.3 Serão considerados serviços de **grande porte** aqueles que envolvem mais de 601 (seiscentas e uma) pessoas.

4.2. Os serviços a serem contratados serão informados à empresa com a antecedência mínima de:

4.2.1 Para eventos de **pequeno porte**: 05 (cinco) dias corridos;

4.2.2 Para eventos de **médio porte**: 10 (dez) dias corridos;

4.2.3 Para eventos de **grande porte**: 20 (vinte) dias corridos;

4.2.4 Para eventos de médio e grande porte a contratante deverá agendar reunião com a empresa vencedora da licitação na qual se esclarecerá a caracterização do evento para o serviço demandado, assim como o nível do serviço almejado;

4.2.5 Todos os eventos terão tempo mínimo previsto de 04 (quatro) horas.

4.3. Quando solicitados pela Administração, os eventos poderão ser gravados, e a contratada deverá entregar cópia em DVD, com vídeo de até 1h30min.

4.4. Dos custos com emissões de ART's, de pessoal e de traslado.

4.4.1 Toda a documentação referente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do material e serviço ocorrerá por conta da contratada (responsável técnico, pagamento e outras obrigações).

4.4.2 Todos os pagamentos referentes aos serviços que requerem quitação de obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e outras são de inteira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

responsabilidade da ganhadora da licitação e devem compor o preço final do valor apresentado nos itens.

4.4.3 Todas as despesas relacionadas ao traslado de equipamentos e pessoal deverão estar embutidos no custo do serviço.

4.4.4 Salvo quando especificado em contrário, as despesas com alimentação, hospedagem e outras estão a cargo da contratada.

4.4.5 Os equipamentos utilizados na sonorização, na filmagem, em fotografias, na preparação da alimentação, e outros, deverão ser operacionalizados por profissionais indicados pela empresa, devendo estes custos estarem embutidos na proposta.

4.4.6 As despesas com deslocamento e hospedagem de pessoas envolvidas na organização e operacionalização do evento ficam a cargo da contratada, sem participação do IFFarroupilha e Unidade participante.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTAS

5.1. Os produtos derivados dos serviços prestados, bem como a execução dos serviços contratados deverão ser entregues/executados nos seguintes locais, salvo se a contratante estabelecer outro local, nos casos de eventos:

5.1.1 Instituto Federal Farroupilha *Campus* Alegrete, localizado na RS 377 – Estrada de Acesso ao Município de Manoel Viana – Distrito de Passo Novo – Cidade de Alegrete – RS, CEP 97.555-000, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

5.1.2 Fundação Universidade Federal do Tocantins, localizado na Av. 15, ALCNO 14 – Campus Universitário de Palmas – Cidade de Palmas/TO, CEP 77010-970, conforme as quantidades requisitadas/empenhadas.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto do presente edital, serão executados pelas contratadas, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, nos Decretos nº 5.450/05, nº 7.892/2013 e nº 2.271/97 e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

6.1.1 A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços conforme as especificações solicitadas e descritas nos itens, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de equipamentos/serviços, caso venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade. Os serviços substituídos deverão ser iguais ou superiores aos solicitados, e com a aceitação do responsável pelo recebimento do serviço oferecido.

6.2. A forma de execução de serviços deverá ser tratada diretamente com as pessoas designadas pela contratante, estabelecendo horários, locais, logística e demais especificidades.

6.3. A empresa executora é responsável pela mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a realização do serviço e descarregamento dos materiais e equipamentos, não sendo disponibilizados servidores do IFFarroupilha *Campus* Alegrete e Unidades participantes para esta tarefa, nem pago valor adicional para despesas não previstas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

6.4. O horário de entrega dos produtos, no *campus*, será das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min; salvo quando for evento, no qual o horário será previamente programado entre as partes;

6.5. Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações deste edital ou apresentarem defeitos;

6.6. Todos os serviços serão executados conforme as demandas requisitadas/empenhadas, e será definido entre solicitante (contratante) e empresa (contratada) o nível de exigência para a qualidade do serviço bem como o objetivo, tempo de duração, demandas necessárias e outras informações necessárias para a organização do evento;

6.7. Nos preços de cada unidade de serviço contratado deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências devendo a empresa arcar com todos os custos necessários a entrega/fornecimento do item ou prestação do serviço;

6.8. A Administração designará por meio de Portaria ou Ordem de Serviço os responsáveis que farão todo o planejamento do evento e a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços/entrega dos materiais, sendo estes os que intermediarão junto à empresa que executará os serviços contratados, dando as diretrizes e orientações necessárias para a execução do serviço e fornecimento de materiais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Diante da necessidade para atender as demandas de eventos e atividades culturais a Instituição vem através da futura contratação buscar empresas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

especializadas na prestação de serviços de eventos no atendimento de sonorização, filmagem, iluminação, fornecimento de estrutura de palco e instalação, fornecimento de estrutura de lona e instalação, ornamentação, vestimentas, serviços de recursos humanos e locação de espaços para eventos;

7.2. Os serviços deverão atender as necessidades da Instituição, relacionados as demandas de eventos que ocorrerão durante o período de vigência do contrato;

7.3. Os serviços deveram atender pelo período de 12 meses. O atendimento deste serviço para o Campus Alegrete e unidades participantes serão realizados com a emissão da Ordem de Serviço, discriminando o serviço a ser solicitado, o quantitativo e a data para atendimento da demanda.;

7.4. O prazo de duração do contrato como já foi exposto anteriormente é de 12 (doze) meses;

7.5. A Contratada deverá ao iniciar suas atividades ter pleno conhecimento das demandas a serem desempenhadas pelos seus colaboradores bem como atentar as normas e diretrizes da Instituição indispensáveis para bom andamento dos trabalhos.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas nas Ordens de Serviços e qualidades e materiais disponibilizados no item 1.2 e seus subitens.

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço e conforme solicitação da CONTRATANTE em quantidade, qualidade e prazo estipulados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

10. DA VISTORIA

10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (55) 3421 9600 – Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete e (63) 3232 8112 – Fundação Universidade Federal do Tocantins, podendo sua realização ser comprovada por:

10.1.1 Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, na forma do Anexo IX deste Edital.

10.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

10.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

- 12.2. Reparar, corrigir, ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, salvo quando for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante;
- 12.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- 12.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 12.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 12.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

15.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017;

15.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo X, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

15.5.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.5.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6. utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

15.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

16.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

16.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

16.4.1 o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e,, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.4.2 o gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções;

17.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 **Multa de:**

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

17.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2** abaixo; e

17.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.3, 17.4 e 17.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	serviços contratados, por empregado e por dia;	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.8.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.8.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

17.8.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Alegrete, 02 de agosto de 2018.

De acordo com o Termo de Referência.
Autorizo o prosseguimento da licitação.

Ordenador de Despesas

IFFarroupilha Campus Alegrete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal Farroupilha - Campus Alegrete, com sede na RS 377, km27, 2º Distrito de Alegrete / RS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0004-09, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de, publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

PREÇOS, nº/....., publicada no de/...../....., processo administrativo nº 23215.000146/2018-72 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.7892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, especificados no(s) grupo(s) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Proposta vencedora Grupo:

Prestador do Serviço (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Grupo	Item	Descrição/ especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (em reais)	Total Estimado (em reais)

Cadastro de Reserva

Prestador do Serviço (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Grupo	Item	Descrição/ especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (em reais)	Total Estimado (em reais)

3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Item	Órgãos Participantes

4 VALIDADE DA ATA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do (a) , não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alegrete/RS, de de 2018.

Assinatura (Ordenador de Despesas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)

Anexo III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a esse Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social: _____ **CNPJ:** _____

Banco: _____ **Agencia:** _____ **Conta:** _____

Praça de pagamento: _____ **Contato:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

QUADRO COM ESPECIFICAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Assim sucessivamente quantos forem os grupos.

Identificação e assinatura do Proponente

Carimbo e Assinatura do Proponente

ANEXO IV - Modelo de Declaração a ser apresentada pela Pessoa Jurídica constante do inciso XI, Art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012 (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.0001436/2018-72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Optantes pelo SIMPLES)**

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____DECLARA à _____, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

1 Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e

2 Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

**ANEXO V - Modelo de Declaração a ser apresentada pela Pessoa Jurídica
constante do Inciso IV, Art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012 (EMPRESAS ISENTAS)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.0001436/2018-72

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO IV – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Isentas)**

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na
fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
 - 1. Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
 - 2. Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
 - 3. Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
 - 4. Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - 5. Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

ANEXO VI - Modelo de Declaração a ser apresentada pela Pessoa Jurídica constante do inciso III – Art. 4º da IN RFB Nº 1.234/2012 (EMPRESAS IMUNES)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Imunes)

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Assinatura do responsável

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A
INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no
CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____,

Possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e Administração
Pública:

Nome do Órgão/Empresa	nº/ano do Contrato	Valor total do Contrato
-----------------------	--------------------	-------------------------

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos : _____

Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Assinatura e carimbo do emissor

Obs.: além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública em relação à receita bruta.

(Valor da receita bruta – Valor total dos Contratos) x 100 =

Valor da receita bruta

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativa.

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10 %



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Obs.:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;

O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

Anexo VIII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE/RS

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa compareceu no IF Farroupilha – Campus Alegrete, na RS 377 – km 27, 2º Distrito Passo Novo, Alegrete/RS, para avaliação da infraestrutura para prestação de serviço deste Pregão Eletrônico.

Alegrete, de de 20

Nome do Servidor:

Assinatura:

n.º da Carteira de Identidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Nome do representante da empresa:

Assinatura:

n.º da Carteira de Identidade:

Anexo IX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23215.000146/2018-72

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE/RS

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

INDICADOR
Nº 01 Atendimento das Demandas (OS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

Item	Descrição
Finalidade	Atendimento da demanda conforme descrição
Meta a Cumprir	100% (Atendimento da Demanda)
Instrumento de Medição	Ordem de Serviços (OS)
Forma de Acompanhamento	Fiscal Técnico
Periodicidade	Conforme Demanda
Mecanismo de Cálculo	(<u>Ordem de Serviço</u>) x 100 = X Atendimento
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X até 1,15 – 100% do valor da OS De 1,15 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
Sanções	20% das OS acima de 2 – multa de 2% sobre o valor do contrato 30% das OS acima de 2 – multa de 2% sobre o valor do contrato + rescisão contratual
Observações	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

--	--

INDICADOR	
Nº 02	
Item	Descrição
Finalidade	
Meta a Cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	Fiscal Técnico
Periodicidade	
Mecanismo de Cálculo	
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	X até 1 – 100% do valor da OS De 1 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
Sanções	20% das OS acima de 2 – multa de 2% sobre o valor do contrato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS ALEGRETE

RS 377, Km 27, 2º Distrito Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete – RS
Fone: (055)3421 9600 – Cx. Postal 118

	30% das OS acima de 2 – multa de 2% sobre o valor do contrato + rescisão contratual
Observações	